



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI nº_962, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1981

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial, destinado a fim que especifica.

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº_9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 11 de fevereiro de 1981, conforme autografo nº_01/81.

ARTIGO 1º_ Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um CREDITO ESPECIAL na importância de Cr\$-184.802,00_ (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e dois cruzeiros)..

Parágrafo Único_ O crédito especial ora aberto, será destinado na conclusão das obras de construção da piscina semi-Olímpica do centro do Lazer do Trabalhador, em nosso Município.

ARTIGO 2º_ As despesas decorrentes com a execução do presente crédito especial, serão cobertos com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação Orçamentária :

| <u>C O D I G O</u> | <u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u> |
|-----------------------|--|
| Funç.Progr.Sub.Progr. | |
| 2 | <u>ORGÃO:</u> EXECUTIVO |
| 2.8 | <u>UNID:</u> ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |
| | <u>SETOR:</u> 282_ Assistência e Previdência |
| 15 84 4942.23 | 3280_Reserva de Contigência |
| | Ficha nº_108.....Cr\$-184.802,00 |

ARTIGO 3º_ Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 12 de fevereiro de 1981.

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume da data supra.

Ezio Valejo
Secretario Substituto